



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO
Governo "O Futuro é Agora" – Administração 2005/2008

LEI Nº 1.443/2007

**"Concede a 'Comenda Alair Borges Pimentel'
ao Dr. Christiano Dias Lopes Filho"**

O **Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo Municipal concede a "Comenda Alair Borges Pimentel" ao Dr. Christiano Dias Lopes Filho.

Art. 2º. A entrega da honraria dar-se-á por ocasião dos festejos de emancipação política do Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos onze (11) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e sete (2007).

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.


Alcemar Lopes Pimentel
Prefeito Municipal